



RH - Processo Disciplinar/Participação

Artigo 206º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Identificação do serviço

DM-Departamento-Divisão _____

Participação

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, eu, (nome do participante) _____

_____, com a categoria de _____,

a desempenhar funções no(a) (DM-Departamento-Divisão) _____,

venho participar os seguintes factos (indicar o nome do trabalhador infrator/circunstâncias de tempo, modo e lugar da infração):

Juntam-se os seguintes documentos:

Indicam-se as seguintes testemunhas:

O participante

Assinatura legível